



**ATO Nº002/2018 DA COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA O 10º MANDATO (2018/2020) DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS-SP**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - COMAS-SP, PELO PRESENTE ATO ADMINISTRATIVO DA COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA O 10º MANDATO, VEM DAR CONHECIMENTO DO RELATO DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2018 DAS 09H30MIN ÀS 12H00, CONFORME SEGUE: RELATO DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO DÉCIMO MANDATO (2018-2020) DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO. NOME: COMISSÃO ELEITORAL DO DÉCIMO MANDATO (2018 - 2020) DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - LOCAL: SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS-SP - ENDEREÇO: RUA ANTONIO PRADO, Nº 33 - 12º ANDAR. DIA: 22/02/2018 - HORÁRIO 09H30MIN ÀS 12H00MIN. CONSELHEIROS PRESENTES: CARLOS NAMBU, FERNANDA CAMPANA, ROSEMEIRE DE ANDRADE; CONSELHEIROS JUSTIFICADOS: JOSE LUIZ DA SILVA; CONSELHEIROS AUSENTES: NÃO HOUE; ASSESSORIA TÉCNICA: (SECRETARIA EXECUTIVA): MARCELA LUCHETTA BRESSANI. PAUTA: 1) LEGENDA COM OS MOTIVOS DO INDEFERIMENTO PARA OS CANDIDATOS-ELEITORES E ELEITORES E QUAIS OS ARTIGOS SERIAM IMPORTANTE CONSTAR NESSE CASO DE INABILITAÇÃO. A COMISSÃO DEFINIU POR PUBLICAR EM DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - DOC-SP O SEGUINTE INFORME Nº 001/2018: *“O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - COMAS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM A LEI FEDERAL Nº8.742 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993, A LEI MUNICIPAL Nº12.524, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997 E O DECRETO Nº38.877, POR INTERMÉDIO DE SUA COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA O 10º MANDATO, INFORMA QUE A LISTA DOS CANDIDATOS-ELEITORES E DOS ELEITORES INABILITADOS SERÁ PUBLICADA EM DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - DOC-SP CONSTANDO PARA CADA UM, EM CASO DE NÃO HABILITAÇÃO, OS ARTIGOS E FUNDAMENTOS QUE MOTIVARAM O INDEFERIMENTO E LEVARAM A NÃO HABILITAÇÃO DAQUELE CANDIDATO-ELEITOR OU ELEITOR. A COMISSÃO ELEITORAL ENTENDE QUE ESTE PROCEDIMENTO EVITA ENTENDIMENTOS DIFERENCIADOS E QUE A PUBLICAÇÃO NA PRÓPRIA LISTA FAVORECE E DEIXA TRANSPARENTE O PROCESSO”*. A REFERIDA LISTA DOS HABILITADOS E NÃO HABILITADOS CONTERÁ, NO CASO: I. DO SEGMENTO DOS USUÁRIOS: NOME DA PESSOA FÍSICA OU DA ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS E RG; II. DO SEGMENTO DOS TRABALHADORES: NOME DO TRABALHADOR OU ORGANIZAÇÃO DE TRABALHADORES E RG; E, III. DO SEGMENTO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: NOME DA ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO E CNPJ. 2) INSCRIÇÃO DE OBSERVADORES NO PROCESSO ELEITORAL - A COMISSÃO DEFINIU PUBLICAR EM DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - DOC-SP O SEGUINTE COMUNICADO: *“O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - COMAS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM A LEI FEDERAL Nº8.742 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993, A LEI MUNICIPAL Nº12.524, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997 E O DECRETO Nº38.877, POR INTERMÉDIO DE*



SUA COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA O 10º MANDATO, COMUNICA QUE NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2018 FORAM ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA OBSERVADORES DO PLEITO ELEITORAL. OS INTERESSADOS DEVERÃO SE INSCREVER ATÉ O DIA 06 DE ABRIL DE 2018, PELO LINK: [HTTP://WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/COMAS/ELEICOES](http://www.prefeitura.sp.gov.br/comas/eleicoes)".

**3) DIVULGAÇÃO DO LOCAL DA ELEIÇÃO** - A COMISSÃO DEFINIU POR PUBLICAR EM DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - DOC-SP O SEGUINTE COMUNICADO: "O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - COMAS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM A LEI FEDERAL Nº8.742 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993, A LEI MUNICIPAL Nº12.524, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997 E O DECRETO Nº38.877, POR INTERMÉDIO DE SUA COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA O 10º MANDATO, COMUNICA QUE A ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O 10º MANDATO (2018/2020) DO COMAS-SP SERÁ REALIZADA NA UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO - UNINOVE, CAMPUS VERGUEIRO, SITO À RUA VERGUEIRO, Nº235-249, LIBERDADE, SÃO PAULO-SP, NO DIA 14 DE ABRIL DE 2018, SÁBADO, DAS 09H00 ÀS 17H00, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 19 DO CAPÍTULO V DO EDITAL PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO, E A PROGRAMAÇÃO SERÁ PUBLICADA POSTERIORMENTE".

**4) CALENDÁRIO DE REUNIÕES DA COMISSÃO ELEITORAL** - A COMISSÃO DEFINIU POR PUBLICAR EM DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - DOC-SP O SEGUINTE COMUNICADO: "O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - COMAS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM A LEI FEDERAL Nº8.742 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993, A LEI MUNICIPAL Nº12.524, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997 E O DECRETO Nº38.877, POR INTERMÉDIO DE SUA COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA O 10º MANDATO, CONVOCA OS MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL DO 10º MANDATO (2018-2020) DO COMAS/SP, PARA AS REUNIÕES NAS SEGUINTE DATAS: MÊS DE MARÇO - DIAS: 02, 09, DE 12 A 16, DE 19 A 23; E, MÊS DE ABRIL - DIAS: 2 A 6, 12, 13 E 14, DE 23 A 25".

**5) SOLICITAÇÃO DE URNAS PARA A ELEIÇÃO** - A COMISSÃO DEFINIU QUE OFICIARÁ O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL (TRE) PARA SOLICITAÇÃO DAS URNAS PARA O PLEITO ELEITORAL. SERÃO SOLICITADAS AS CESSÕES DE 35 (TRINTA E CINCO) URNAS.

**6) IMPRESSÃO DAS CÉDULAS ELEITORAIS** - A COMISSÃO DEFINIU QUE É IMPORTANTE ASSEGURAR, PELO MENOS, A COTA MENSAL DO COMAS-SP PARA IMPRESSÃO DAS CÉDULAS ELEITORAIS NO PRÓPRIO SETOR. A COMISSÃO SUGERE QUE A COTA SEJA AMPLIADA PARA 15 MIL EXCEPCIONALMENTE, PARA O MÊS DE MAIO, PELO MOTIVO DA RESPONSABILIDADE DO CONSELHO QUANTO AO SIGILO E SEGURANÇA. A COMISSÃO ELEITORAL DISCUTIRÁ POSTERIORMENTE O PROCEDIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DAS CÉDULAS.

**7) DÚVIDAS SOBRE O PROCESSO ELEITORAL QUE CHEGARAM POR E-MAIL PARA A COMISSÃO ELEITORAL** - A COMISSÃO RESPONDEU 02 (DUAS) DÚVIDAS. DENTRE AS RESPONDIDAS, DEFINIU POR PUBLICAR EM DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - DOC-SP O SEGUINTE COMUNICADO: "O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - COMAS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM A LEI FEDERAL Nº8.742 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993, A LEI MUNICIPAL Nº12.524, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997 E O DECRETO Nº38.877, POR INTERMÉDIO DE



SUA COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA O 10º MANDATO, COMUNICA QUE:

- PARA O SEGMENTO DE TRABALHADORES - NO CASO DE MAIS DE UM TRABALHADOR (PESSOA FÍSICA) DA MESMA ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO, DA VIABILIDADE DE SE ANEXAR UMA LISTA AO ANEXO VII, COM REFERÊNCIA AO ARTIGO 7º DO EDITAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO, ADEQUANDO-SE SOMENTE O CONTEÚDO DO ANEXO VII DO EDITAL, INDICANDO LISTA ANEXA, E COM FIRMA RECONHECIDA. E A LISTA DEVERÁ CONTER: Nº DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO, NOME DO TRABALHADOR, RG, FUNÇÃO E DATA DE ADMISSÃO.

- PARA O SEGMENTO DE USUÁRIOS - NO CASO DE MAIS DE UM USUÁRIO (PESSOA FÍSICA) DA MESMA ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO, DA VIABILIDADE DE SE ANEXAR UMA LISTA AO ANEXO IV, COM REFERÊNCIA AO ARTIGO 7º DO EDITAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO, ADEQUANDO-SE SOMENTE O CONTEÚDO DO ANEXO IV DO EDITAL, INDICANDO LISTA ANEXA, E COM FIRMA RECONHECIDA. E A LISTA DEVERÁ CONTER: Nº DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO, NOME DO USUÁRIO E RG”.

QUANTO A OUTRA DÚVIDA DE QUAL O ENDEREÇO A SER PREENCHIDO, A COMISSÃO ESCLARECE: SE FOR PESSOA FÍSICA, TERÁ QUE SER PREENCHIDO COM O ENDEREÇO DESTA; E, SE FOR PESSOA JURÍDICA, SERÁ O ENDEREÇO DA ENTIDADE. **8)INDICAÇÃO**

**DA TÉCNICA MARCELA DA SECRETARIA EXECUTIVA PARA ASSESSORAR A COMISSÃO ELEITORAL** - A COMISSÃO ENTENDE QUE A SECRETARIA EXECUTIVA ESTÁ COMO APOIO DA COMISSÃO ELEITORAL E QUE A PARTICIPAÇÃO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA É FUNDAMENTAL. INDICA, APÓS CONSULTA À SECRETÁRIA EXECUTIVA, A TÉCNICA MARCELA PARA ASSESSORAR ESTA COMISSÃO, VISTO JÁ TER PARTICIPADO EM PROCESSOS ANTERIORES. **9) SOLICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS** - A COMISSÃO SOLICITA QUE A SECRETARIA EXECUTIVA PROVIDENCIE CRACHÁS PARA O DIA DA ELEIÇÃO. SERIAM ESTES EM CORES DIFERENCIADAS PARA OS INTEGRANTES DA COMISSÃO ELEITORAL, SECRETARIA EXECUTIVA, CONSELHEIRO(A)S, AUTORIDADES, OBSERVADORES, CANDIDATOS-ELEITORES (SEGMENTOS: USUÁRIOS, TRABALHADORES E ENTIDADES) E ELEITORES (SEGMENTOS USUÁRIOS, TRABALHADORES E ENTIDADES). A COMISSÃO PROVIDENCIARÁ OS SEGUINTE MATERIAIS EM BRAILLE: EDITAL, REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO E CÉDULAS ELEITORAIS. ALÉM DISSO, CUIDARÁ PARA QUE NO DIA DA ELEIÇÃO TENHAM RÉGUAS, OS MESMOS MATERIAIS VOLTADOS PARA O ACESSO DAS PESSOAS COM BAIXA VISÃO E TAMBÉM CARIMBEIRAS PARA AS NÃO ALFABETIZADAS. **10)CIÊNCIA DO ATO E O ENCAMINHAMENTO DE TODOS OS COMUNICADOS E INFORMES DA COMISSÃO ELEITORAL AO MINISTÉRIO PÚBLICO** - A COMISSÃO SOLICITA QUE A SECRETARIA EXECUTIVA PROVIDENCIE O ENVIO DESTE ATO, COMUNICADOS E INFORMES DA COMISSÃO ELEITORAL PARA CIÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (MPESP).

SEM MAIS, FORAM ESTAS AS PAUTAS DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL.

**Relatoria: Rosemeire de Andrade / Presidente da Comissão: Fernanda Campana**

**Luiz Fernando Francisquini  
Presidente do COMAS-SP**